

Nomas de Participação

CEIA NAZARENA

I - Organização

A organização da Ceia do Mercado Nazareno é da total responsabilidade da Câmara Municipal de Santo Tirso.

II - Condições Gerais

- a) As presentes Normas de Participação regerão tudo o que diz respeito ao Passatempo “Ceia do Mercado Nazareno”, a decorrer no facebook do Mercado Nazareno, entre os dias 6 e 13 de abril.
- b) A participação no Passatempo “Ceia do Mercado Nazareno” requer o conhecimento e aceitação das presentes Normas de Participação por parte de todos os participantes;

III - Condições de Participação

- a) Poderão participar no passatempo todos os utilizadores do facebook do Mercado Nazareno;
- b) O passatempo implica completar a frase: No Mercado Nazareno, em Santo Tirso, eu vou...;
- c) Todos os participantes deverão colocar gosto na página do Mercado Nazareno;
- d) Serão excluídas do passatempo as frases que não cumpram os procedimentos de participação ou que possuam conteúdo que possa ferir suscetibilidades ou qualquer outro elemento que o Município de Santo Tirso considere inadequado para o âmbito e objetivos do concurso.

IV - Critérios de escolha dos vencedores do passatempo

- a) São admitidas ao Passatempo todas as frases que cumpram o estabelecido no ponto III das presentes Normas de Participação.
- b) Do presente passatempo, resultarão 40 admissões, com a atribuição de um convite duplo a 20 pessoas, na Ceia do Mercado Nazareno, escolhidos através de random number.

V – CEIA NAZARENA

- a) A Ceia Nazarena terá lugar no dia 15 de abril, pelas 19h30, na Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento;
- b) Os resultados serão comunicados aos vencedores pelo Município de Santo Tirso até ao dia 14 de abril de 2017;
- c) Em conformidade com os objetivos desta iniciativa, os vencedores do passatempo adquirem o direito à refeição nazarena, ao uso de um traje típico da época e, ainda, assistirem a quadros de animação temáticos;

VII - Disposições Finais

Em tudo o mais omissis e não expressamente regulado, bem como na resolução de quaisquer dúvidas emergentes da sua aplicação, decidirá a entidade promotora.